



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

UNIDADE REQUISITANTE: CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA
CNPJ Nº 51.501.484/0001-93

SETOR REQUISITANTE	Coordenadoria Geral do SAMU
Responsáveis pela Demanda	Daniela Alvarez Batista - CPF nº 257.700.408-74 coordenacao.samu@civap.com.br Walter Fabri Junior - CPF nº 410.998.338-09 farmacia.samu@civap.com.br

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodos descartáveis destinados ao SAMU 192, Região de Assis.

2. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O produto, cuja aquisição é solicitada, é de grande uso no dia a dia, sendo indispensável para determinados atendimentos realizados pelo SAMU.

Por serem descartáveis não há condições de aproveitamento, vez que usado deve ser descartado, condição que requer que o produto esteja disponível nos momentos de necessidade. Destaca-se que o SAMU é uma unidade de urgência e emergência, e assim sendo não existe "momento certo" de atendimento que vai requerer seu uso. Embora o valor não seja algo tão significativo, a constância de uso vai representar valor considerável quando se considera a necessidade para período de 12 meses.

3. DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição deve ser precedida de processo de inexigibilidade de licitação, na forma de Registro de Preços, fundamentada no § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Essa forma de aquisição é justificada:

- Pelo fato de o produto ser comercializado por somente uma empresa, por exclusividade, conforme declaração expedida pelo SINCOVAR Sindicato do Comércio Varejista de Ribeirão Preto com vigência até 3 (trinta e um) de julho de 2026.
- Em consulta a outros fornecedores, não foi possível a obtenção de propostas diante das justificativas das empresas de respeito à exclusividade regional.

4. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme proposta obtida, que acompanha o presente documento, o produto tem custo unitário atual de R\$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais).

Busca realizada na rede mundial de computadores sinalizou poucos registros de compra/preços do objeto, que sinalizaram preços semelhantes do obtido em proposta (3 documentos anexos). A dificuldade, cremos, se deve pelo fato de o produto ser comercializado por empresas com exclusividade de distribuição regionalizada.

Considerando que o registro de preços poderá ser pactuado para período de 12 (doze) meses, prorrogável, tem-se a definição de valor estimado de contratação de R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

A dotação orçamentária a ser onerada será indicada em cada contratação.

5. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Daniela Alvarez Batista
Cargo: Coordenadora geral do SAMU

Nome: Walter Fabri Júnior

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Daniela Alvarez Batista
Cargo: Coordenadora geral do SAMU

Cargo: Responsável pela Farmácia	FISCAL DO CONTRATO: Nome: Walter Fabri Júnior Cargo: Farmacêutico Responsável
----------------------------------	--

6. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda para análise da conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Local e data:

Assis, 16 de junho de 2026.

Ida Franzoso de Souza
diretoria@civap.sp.gov.br

7. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

- a) Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.
- b) Autorizo a abertura deste processo.
- c) Dê-se prosseguimento.

Assis, 16 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PRESIDENTE